

Nome: Ednaldo Souza Lima de Andrade**CPF:** 02879299144**Origem de deficiência:** Acidente de Trabalho Congênita Adquirida em pós operatória Acidente comum Doença**CID:** S92.7

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

SEQUELA DE FRATURA MULTIPLA EM PÉ ESQUERDO, DEFORMIDADE EM 1, 2, 3 E 4 PODODACTILOS ESQUERDOS

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social dos apoios necessários:

DIFICULDADE PARA CAMINHAR EM LONGAS DISTÂNCIAS, SUBIR ESCADAS OU PERMANECER EM PÉ PROLONGADAMENTE LIMITAÇÃO FUNCIONAL PARA O USO DE CALÇADOS COMUNS, NECESSITANDO ADAPTAÇÃO MARCHA CLAUDICANTE FORÇA REDUZIDA EM PÉ ESQUERDO RESTRIÇÃO FUNCIONAL EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM IMPACTO E/OU CORRIDA. PERDA DOS MOVIMENTOS DO 1,2,3 e 4 PODODACTILOS ESQUERDO.

 I - Deficiência Física - Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento de função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, triplegia, triperesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: 0), outras (especificar). **III a- Visão Monocular** - Conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista). **II - Deficiência Auditiva** - Limitação de longo prazo da audição unilateral ou bilateral, parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de () Perda Auditiva Bilateral; média aritmética de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz a 3.000Hz.

() Perda Auditiva Unilateral: Deficiência auditiva de longo prazo da audição, unilateral total.

LEI N.º 14.768 de 22 de dezembro de 2023

Obs: Anexar audiograma

 IV - Deficiência intelectual Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

-
- a) - Comunicação;
-
-
- b) - Cuidado pessoal
-
-
- c) - Habilidades sociais
-
-
- d) - Utilização de recursos da comunidade
-
-
- e) - Saúde e segurança
-
-
- f) - Habilidades acadêmicas;
-
-
- g) - Lazer;
-
-
- h) - Trabalho

idade de início: 0

Obs: Anexar laudo do especialista. **III - Deficiência Visual**

() cegueira - acuidade visual s 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;

() baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05

(20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;

() somatòria da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.

Obs: Anexar laudo oftalmológico, utilizar tabela snellen para avaliar acuidade visual.

 IV b-Deficiência Mental Lei 12764/201 - Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista. **V-Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)**Conclusão:** A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5296/2004, Lei 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº, 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012.

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da Saúde/Especialidade



Gabriela C. Neto
Médica
CRM-MT 15131

Médico

Autenticação Assinatura :36eee4c6ef7c0dd3472bcb3863d1b5f5

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência/reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Cuiabá 28 de julho de 2025

Paciente

Para validar a assinatura, acessar o site : <https://sistema.hismet.com.br/validacao.php>